



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO MARANHÃO
RUA HERCULANO PARGA, s/n – Centro – CEP 65.708-000
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
CNPJ 06.460.018/0001-52

Decreto nº. 010/2017 de 12 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do município de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), e dá outras providências.

O Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão - Estado do Maranhão, FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 498 data de 09 de maio de 2017.

Art. 1º – Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições deste Decreto:

- I – Anexo I: Tabela de Valores de Diárias;
- II – Anexo II: Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
- III – Anexo III: Relatório Circunstanciado de Viagem.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Em 12 de Maio de 2017.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO MARANHÃO
RUA HERCULANO PARGA, s/n – Centro – CEP 65.708-000
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
CNPJ 06.460.018/0001-52

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS:

A – Prefeito

Cidade dentro do Estado com distância inferior a 200 KmR\$ 100,00
Capital e Cidades dentro do Estado com distância superior a 200Km.....R\$ 200,00
Brasília e outros EstadosR\$ 450,00

B – Vice – Prefeito, Secretários, Procurador, Contador e Defensor Publico

Cidade dentro do Estado com distância inferior a 200 KmR\$ 100,00
Capital e Cidade dentro do Estado com distância superior a 200Km.....R\$ 200,00
Brasília e outros EstadosR\$ 300,00

C – Chefe de Gabinete, Chefes de Departamento, Chefes de Serviço, Coordenadores, Assessores, Diretores, Professores, Motorista e demais Servidores de Nível Superior e Médio.

Cidade dentro do Estado com distância inferior a 200 Km.....R\$ 50,00
Capital e Cidade dentro do Estado com distância superior a 200Km.....R\$ 100,00
Brasília e outros EstadosR\$ 250,00

7/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO MARANHÃO
RUA HERCULANO PARGA, s/n – Centro – CEP 65.708-000
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
CNPJ 06.460.018/0001-52

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM:

"Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal/Secretário de Administração e Finanças

Solicitamos autorização a V. Exa., para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento referente à concessão de diária(s), nos termos do Decreto nº 010/2017, conforme discriminação abaixo:

Diária nº ____/2017.

Nome:

Matrícula:

Cargo/Função:

Unidade administrativa em exercício:

Conta Bancária:

Agência:

Nome do Banco:

Endereço:

CPF nº:

Viagens Previstas para:

Período de ____/____/____ a ____/____/____.

Meio de Transporte:

Objetivo da Viagem:

Declaro que não resido na(s) localidades de destino.

Data: ____/____/____

Assinatura Servidor